

Nº de Inscrição: _____

C-FSD-FN Turma II / 2024

Declaração de bons antecedentes

(Preencher em letra de forma)

Eu, _____
Carteira de Identidade Nº _____, expedida pelo _____,
candidato ao Ingresso/Incorporação no Corpo de Fuzileiros Navais, declaro _____
(ESTAR/OU/NÃO ESTAR) respondendo a processo de natureza penal, não possuir antecedentes
criminais ou registros de ocorrência policiais como indiciado em crimes ou contravenções, não ter
incurrido em qualquer tipo de conduta anti-social ou submetido à medida sócio-educativa. Estando
ciente do prescrito no art. 139, § 2º nº1 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, do
Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

_____, em _____ de JANEIRO de 2024.
(local) (data)

Assinatura do candidato

Extrato do Decreto nº 57.654/66 (RLSM)

TÍTULO VII

Das interrupções do Serviço Militar

CAPÍTULO XXII

Das interrupções do Serviço Militar

Art. 139 - A anulação da incorporação ocorrerá, em qualquer época, nos casos em que tenham sido verificadas irregularidades no recrutamento, inclusive relacionadas com a seleção.

§ 2º - Se ficar apurado que a causa ou irregularidade preexistia à data da incorporação, esta será anulada e nenhum amparo do Estado caberá ao incorporado, além disso:

nº 1 - Se a responsabilidade pela irregularidade couber ao incorporado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no nº 2 do art. 179, deste regulamento, independentemente de outras sanções cabíveis no caso.